



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de luminárias de LED para utilização nas atividades de iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

ESCLARECIMENTOS:

1º Questionamento: *"Gostaria de obter esclarecimentos sobre a entrega. 23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO 23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual. 23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação. 23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação. CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto 5.1 - A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. 5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação. Afinal, como seria essa entrega, posso entregar parcelado no prazo de trinta dias, ou vai ser solicitado o material parcelado. Se for parcelado, qual será a quantidade mínima a ser pedida."*

Recebido em 18 de setembro de 2023 às 14h56min (documento SEI nº 0018412114).

Resposta: Senhores, cumpre esclarecer que as cláusulas apontadas são distintas; o subitem **23.1** fala da vigência do **futuro contrato** (...) e o subitem **23.2** fala da forma de entrega do objeto deste contrato e, neste caso, deverá ser entregue de **forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação**. Descreve-se o disposto no EDITAL:

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

Já o subitem **23.2.1** fala da forma de entrega do objeto por meio da expedição de **Autorização de Fornecimento (AF)**, que é uma forma de requisição do material, neste caso, podem haver várias autorizações e, a forma de **entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data da solicitação, ou seja, sobre aquela Autorização de Fornecimento (AF) específica e, a entrega é formalizada por meio da emissão de nota de empenho.

Note que esses itens se repetem na cláusula quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços:

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

Referente a cláusula quinta apontada pela empresa, cumpre esclarecer que esta cláusula é referente à Minuta do Contrato e, caso o Órgão opte pela emissão de contrato(s), este terá a **vigência de até 12 (doze) meses**, contados a partir da sua **assinatura** e, o objeto deverá ser entregue **de forma parcelada**, em até 30 (trinta) dias corridos, **após cada solicitação** e, a entrega é formalizada por meio da emissão de nota de empenho, vide:

5.1 - A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

Conclui-se que independente da forma de entrega, seja por meio de Autorização de Fornecimento (AF) (entrega **única**), seja por meio de Contrato (entrega **parcelada**), o prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data da solicitação, por meio da emissão de nota de empenho.

Ademais, por se tratar de Licitação pelo Sistema de Registro de Preços, não há previsão de quantidade mínima/máxima a ser requisitada.

2º Questionamento: *"Gostaria de confirmar a informação, pois fala-se da entrega parcelada em até 30 dias. Nesse caso, o empenho será com a quantidade total? podendo se entregar de forma parcelada em 30 dias? Correto essa informação?"*

Recebido em 19 de setembro de 2023 às 08h41min (documento SEI nº 0018416892).

Resposta: Senhores, cumpre esclarecer que independente da forma de entrega, seja por meio de Autorização de Fornecimento (AF) (entrega **única** sob quantidade constante na Autorização), seja por meio de Contrato (entrega **parcelada**), o prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data da solicitação, por meio da emissão de nota de empenho.

No caso de formalização de Contrato, o objeto deverá ser entregue **de forma parcelada**, em até 30 (trinta) dias corridos, **após cada solicitação**, ou seja, sobre a quantidade solicitada, registrada na nota de empenho.

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018428884** e o código CRC **082867AC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.018319-0

0018428884v10